



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

segunda-feira, 4 de maio de 2020

Ano VIII - Edição nº 00919 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AE8669781D5A29EEB866D4DA84DD85AB

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- DECRETO GP Nº 036, DE 30 DE ABRIL DE 2020. ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO GP Nº 033, DE 24 DE ABRIL DE 2020, SOBRE MEDIDAS DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS – COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RESOLUÇÃO Nº 001/2020 “DISPÕE SOBRE A POSSE DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA”.
- 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 133/2019 PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019.
- 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 117/2018 PROVENIENTE DATOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018.
- 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 140/2017 PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020.
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE Nº 003/2020.
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA CONTRATO DE Nº 013/2020.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



DECRETO GP Nº 036, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Altera disposições do Decreto GP nº 033, de 24 de abril de 2020, sobre medidas de combate à disseminação do coronavírus – Covid-19, no âmbito do Município, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V, XV e XLI da Lei Orgânica Municipal c/c disposições da Lei Estadual nº 14.261, de 29 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto altera disposições do Decreto GP nº 033, de 24 de abril de 2020, sobre medidas de enfrentamento à disseminação do coronavírus - Covid-19, no âmbito do Município.

Art. 2º. O Decreto GP nº 033, de 24 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 6º. A partir desta data é obrigatória a utilização de máscaras respiratórias por todos os munícipes, em circulação externa, inclusive em deslocamento em veículo, exceto quando o condutor for o único ocupante deste.

§ 1º. Revogado

§ 2º. Revogado

(...)

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na primeira hora do dia 1º de maio de 2020, sem prejuízo de sua publicação no dia útil seguinte, sujeito a revogação, alteração ou prorrogação a qualquer tempo, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 30 DE ABRIL DE 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

Resolução nº 001/2020

“Dispõe sobre a Posse dos Conselheiros Municipais de saúde e Eleição da Mesa Diretora”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Da posse aos membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2020/2022:

I – Representantes das Associações de Moradores

Titular: Nilson Pinto Neto (Titular)

Suplente: José Antônio Pereira Viana (Suplente)

II - Representantes da Igreja Católica

Titular: Taise Lima dos Santos (Titular)

Suplente: Maria Vanda Gomes de Oliveira (Suplente)

III – Representante da APECS – Associação de Pastores Evangélicos de Cândido Sales

Titular: Messias Cardoso dos Santos (Titular)

Suplente: Jonhy Almeida Silva (Suplente)

IV – Representantes da AMURCS –

Titular: Thais Oliveira de Diniz (Titular)

Suplente: Gerson Alves Fernandes (Suplente)

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075
e-mail: saudecsales@gmail.com – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

V – Representantes da SINMPMCS – Sindicato do Magistério Público Municipal de Cândido Sales

Titular: Gilmar Pereira Lima (Titular)

Suplente: Carlos Sérgio Fernandes Rocha (Suplente)

VI – Representante da Associação de Mulheres de Cândido Sales

Titular: Maria Cristina Moreira Santos (Titular)

Suplente: Jerry Adriano Ferreira Santos (Suplente)

VII – Representante do SINSERV – Sindicato dos Servidores Públicos de Cândido Sales

Titular: Adriano Rocha Carvalho (Titular)

Suplente: Cosme Almeida da Silva (Suplente)

VIII – Representantes dos Trabalhadores em Saúde – Agentes Comunitários de Saúde

Titular: Ildemar Ramos de Almeida (Titular)

Suplente: Agnaldo Lacerda Pereira Santos (Suplente)

IX – Representante dos Trabalhadores em Saúde

Titular: Edilson Pereira de Jesus (Titular)

Suplente: Jouana Mourena Santos Lima (Suplente)

X – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Silma Lima Oliveira (Titular)

Suplente: Vitória Queiroz Souto (Suplente)

XI – Representante da Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social

Titular: Sônia Marcia Saraiva (Titular)

Suplente: Meire Barbosa de Sousa (Suplente)

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075
e-mail: saudecsales@gmail.com – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

XII – Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Claudenice de Lima Nunes (Titular)

Suplente: Antônio Paulo Silva Rocha (Suplente)

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 04 de maio de 2019.

Nilson Pinto Neto
Presidente do C.M.S

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075
e-mail: saudecsales@gmail.com – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

Resolução nº 002/2020

“Dispõe sobre a eleição e posse da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Eleger e dar posse a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde;

I – Presidente – Nilson Pinto Neto;

II – Vice Presidente – Adriano Rocha Carvalho;

III – 1ª Secretária - Maria Cristina Moreira Santos;

IV – 2º secretário – Edilson Pereira de Jesus;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 04 de maio de 2020.

Nilson Pinto Neto
Presidente do C.M.S

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075
e-mail: saudecsales@gmail.com – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

Resolução nº 003/2020

“Dispõe sobre a Autorização para utilizar saldo remanescente das Emendas Parlamentares destinadas a reforma do Centro de Saúde, USF- Barra do Furado e USF- Lagoa do Timóteo”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a utilização dos restos e rendimentos da Emenda Parlamentar destinada a reforma do Centro de Saúde para reforma da mesma unidade;

Art.2º - Aprovar a utilização dos restos e rendimentos da Emenda Parlamentar destinada a reforma da USF-Barra do Furado para reforma da mesma unidade;

Art.3º - Aprovar a utilização dos restos e rendimentos da Emenda Parlamentar destinada a reforma da USF-Lagoa do Timóteo para reforma da mesma unidade;

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 04 de maio de 2020.

Nilson Pinto Neto
Presidente do C.M.S

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075
e-mail: saudecsales@gmail.com – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

Resolução nº 004/2020

“Dispõe sobre a Autorização para utilizar saldo e rendimentos remanescente das Emendas Parlamentares destinadas a Construção da Unidade de Saúde da Família do Bairro Nova Conquista”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a utilização dos restos e rendimentos da Emenda Parlamentar destinada a Construção da Unidade de Saúde da Família do Bairro Nova Conquista para pagamento da construtora vencedora do certame para conclusão da referida obra;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 04 de maio de 2020.

Nilson Pinto Neto
Presidente do C.M.S

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075
e-mail: saudecsales@gmail.com – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

Resolução nº 005/2020

“Dispõe sobre a Autorização para utilizar saldo e rendimentos remanescente das Emenda Parlamentar nº 12.244.652/0001-50 destinada a compra de equipamentos para unidade de Atenção E especializada para aquisição de equipamentos para o enfrentamento da COVID-19”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a utilização dos restos e rendimentos da Emenda Parlamentar nº 12.244.652/0001-50 destinada destinada a compra de equipamentos para unidade de Atenção Especializada para aquisição de equipamentos para o enfrentamento da COVID-19”.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 04 de maio de 2020.

Nilson Pinto Neto
Presidente do C.M.S

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075
e-mail: saudecsales@gmail.com – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

Resolução nº 006/2020

“Dispõe sobre a Aprovação das Contas referente ao 3º quadrimestre de 2019, Aprovação do Plano de Contingência para enfrentamento da COVID-19, Autorização da Estrutura da Unidade de Acolhimento Adulto como Unidade de Referência ao COVID-19 ”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 30 de abril de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar as contas referente ao 3º quadrimestre de 2019;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Contingência para Enfrentamento da COVID-19;

Art. 3º - Autorizar a utilização da Estrutura da Unidade de Acolhimento Adulto como Unidade de Referência ao COVID-19;

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 04 de maio de 2020.

Nilson Pinto Neto
Presidente do C.M.S

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075
e-mail: saudecsales@gmail.com – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



6º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 133/2019 Proveniente da Tomada de Preços n.º 004/2019, tendo como objeto ao contrato firmado com a empresa especializada para a Execução da 2ª Etapa de obras e serviços de engenharia na construção da Área de Lazer e Urbanização da Lagoa na sede do Município de Cândido Sales - Contratos de Repasse n.º 0336381-17/2012, celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato, para a conclusão e entrega da obra. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, bem como a cláusula 2.3 do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** e o contrato passará a vigor até 29 de Julho de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 29 de Abril de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Marcos Saraiva de Moraes
CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF.:

02. _____
Nome:
CPF.:

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
606D58453C00BAFADB3DF81FD519D5B6

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



6º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 117/2018 Proveniente da Tomada de Preços n.º 003/2018, tendo como objeto ao contrato firmado com a empresa especializada para a execução de Revitalização do Balneário Porto de Santa Cruz no município de Cândido Sales/BA – Contrato de Repasse n.º 838418/2016, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato, para a conclusão e entrega da obra. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, bem como a cláusula 2.3 do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** e o contrato passará a vigor até 29 de Julho de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 29 de Abril de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
 CONTRATANTE

Marcos Saraiva de Moraes
 CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA - ME
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
 Nome:
 CPF.:

02. _____
 Nome:
 CPF.:

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



9º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 140/2017 Proveniente da Tomada de Preços n.º 002/2017, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de reforma da Praça Dom Climério, situada na sede do Município de Cândido Sales, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato, para a conclusão e entrega da obra. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, bem como a cláusula 2.3 do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** e o contrato passará a vigor até 29 de Julho de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 29 de Abril de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Construtiva Construções e Projetos LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
RG.:

02. _____
Nome:
RG.:



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Dispensa



HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante a Dispensa de Licitação Nº 031/2020 – Contratação de empresa para insumos e material hospitalar para atender a necessidade do hospital municipal e das unidades básicas de Saúde, para atender as demandas provenientes do combate à pandemia do novo Coronavírus (CoVid-19), visando impedir a proliferação no Município de Cândido Sales. Para um período de 90 (noventa) dias, no valor R\$ 26.616,00 (vinte e seis mil seiscientos e dezesseis reais). E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, para a contratação direta com a empresa: **NORLIMP COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA**, estabelecida na Rua Vasco da Gama, nº 530, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, CEP: 44.024-288, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.990.097/0001-27, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Diego de Santana Marques, inscrito no CPF nº. 024.127.105-38 portador da CI nº. 12.642.476-48 expedida pela SSP/BA residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 145, Bairro Jardim Acácia, CEP: 44.005-440, Feira de Santana/BA.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 26.616,00 (vinte e seis mil seiscientos e dezesseis reais).

Gabinete da Prefeita de Cândido Sales - BA, 14 de Abril de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeito Municipal

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020 – **ADJUDICA** o objeto da licitação – Contratação de empresa para aquisição de insumos e material hospitalar para atender a necessidade do hospital municipal e das unidades básicas de Saúde, para atender as demandas provenientes do combate à pandemia do novo Coronavírus (CoVid-19), visando impedir a proliferação no Município de Cândido Sales. Para um período de 90 dias, para a empresa: NORLIMP COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA, estabelecida na Rua Vasco da Gama, nº 530, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, CEP: 44.024-288, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.990.097/0001-27, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Diego de Santana Marques, inscrito no CPF nº. 024.127.105-38 portador da CI nº. 12.642.476-48 expedida pela SSP/BA residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 145, Bairro Jardim Acácia, CEP: 44.005-440, Feira de Santana/BA.

Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 26.616,00 (vinte e seis mil seiscentos e dezesseis reais).

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - BA, 14 de Abril de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeito Municipal

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020, DISPENSA Nº 031/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 13.695.028/0001-32, denominado simplesmente de CONTRATANTE, aqui legalmente representado pela prefeita Elaine Pontes de Oliveira.

CONTRATADA: NORLIMP COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA, estabelecida na Rua Vasco da Gama, nº 530, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, CEP: 44.024-288, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.990.097/0001-27, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Diego de Santana Marques, inscrito no CPF nº. 024.127.105-38 portador da CI nº. 12.642.476-48 expedida pela SSP/BA residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 145, Bairro Jardim Acácia, CEP: 44.005-440, Feira de Santana/BA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de insumos e material hospitalar para atender a necessidade do hospital municipal e das unidades básicas de Saúde, para atender as demandas provenientes do combate à pandemia do novo Coronavírus (CoVid-19), visando impedir a proliferação no Município de Cândido Sales.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculado a Dispensa de Licitação Nº 027/2020.

VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com duração até 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.

VALOR: O presente contrato tem o valor estimado de até o total de R\$ 26.616,00 (vinte e seis mil seiscentos e dezesseis reais)

CÂNDIDO SALES/BA, 14 de Abril de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
CONTRATANTE – PREFEITA

**NORLIMP COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
LTDA**
CONTRATADO

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Contrato



1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE Nº 003/2020.

O **Município de Cândido Sales, no Estado da Bahia**, no uso das suas atribuições e com base na Lei nº 8.666/93, resolve expedir a presente apostila ao **Contrato n.º 003/2020**, firmado com a Empresa **POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.837.210/0001-90, referente a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de Combustível, para acrescentar a Dotação: 2039 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID 19, devendo as demais cláusulas contratuais permanecerem de acordo com o contrato primário.

Cândido Sales, 20 de Abril de 2020

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal

Aglailton Alves Cabral
DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA - ME

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
97F66561162F7972DAAD4908FB87C95F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

O **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES/BA**, torna público que foi efetuado Termo de Apostilamento do **Contrato Nº 003/2020**, para alteração da dotação orçamentária, do processo de **Pregão Presencial Nº 057/2019** para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de Combustível, tendo como contratada a empresa **POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.837.210/0001-90.

Cândido Sales, 20 de Abril de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
97F66561162F7972DAAD4908FB87C95F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Contrato



1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA CONTRATO DE Nº 013/2020.

O **Município de Cândido Sales, no Estado da Bahia**, no uso das suas atribuições e com base na Lei nº 8.666/93, resolve expedir a presente apostila a **Ata Contrato n.º 013/2020**, firmado com a Empresa **DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 96.761.986/0001-91, referente a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de Recarga de Oxigênio, para acrescentar a Dotação: 2039 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID 19, devendo as demais cláusulas contratuais permanecerem de acordo com o contrato primário.

Cândido Sales, 20 de Abril de 2020

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal

Aglailton Alves Cabral
DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA - ME

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AE8669781D5A29EEB866D4DA84DD85AB

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES/BA, torna público que foi efetuado Termo de Apostilamento da **Ata Contrato N° 013/2020**, para alteração da dotação orçamentária, do processo de **Pregão Presencial N° 005/2020** para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de Recarga de Oxigênio, tendo como contratada a empresa **DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 96.761.986/0001-91.

Cândido Sales, 20 de Abril de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AE8669781D5A29EEB866D4DA84DD85AB